



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 16...DE..... DE 2011

Dispõe sobre a contratação de plano de assistência médica aos servidores públicos do Município de Guanhães/MG e das outras providências.

A Câmara Municipal de Guanhães, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus poderes, fica autorizado a firmar contrato junto às entidades privadas de assistência médica, de abrangência estadual e abrangência nacional para urgência e emergência, exclusivamente para fins de prestação de assistência médica aos servidores públicos municipais que aderirem ao contrato, mediante assinatura da proposta individual de admissão, fornecido pela empresa de assistência médica, sob custeio do próprio servidor.

Parágrafo Único - O contrato autorizado nesta lei limita-se à participação do Município na condição de interveniente, sendo-lhe vedada à assunção de qualquer despesa direta decorrente do pacto autorizado nesta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 28 de abril de 2011.

Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

# A SANÇÃO

Aprovado em 16 discussão  
Sala das sessões 23/09/11  
Nelci  
PRESIDENTE

Sala das sessões 24/10/2011  
Jel  
PRESIDENTE

**APROVADO COM EMENDA**  
Câmara Municipal de Guanhães,  
aos 23/09/11

Presidente da Câmara

**APROVADO**

23/09/11

Paiuá

## PARECER DA COMISSÃO DE

### FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 16/2011

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO,  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.

aos 23/09/11

PRESIDENTE Fernando de Menezes Aguiar

1º MEMBRO Edson de Souza T. So.

2º MEMBRO Elizandro Palmeira

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 16/2011

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO,  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.

aos 23/09/11

PRESIDENTE Antônio Lopes F. de Oliveira

1º MEMBRO Ganiberto Moreira

2º MEMBRO Carvalho M. da Costa



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto que ora se propõe tem como fundamento a possibilidade dos Poderes Municipais estabelecerem contrato com entidade de assistência médica, viabilizando planos acessíveis aos servidores do Município.

Embora o Município não possa custear plano de saúde para os servidores, e este projeto não cria tal obrigação, há possibilidade legal que o Município possa ser interveniente junto à entidade UNIMED, para propiciar aos servidores a assistência médico hospitalar.

Para tanto, mantive intensos contatos com a direção da UNIMED Governador Valadares, explicando a forma proposta neste projeto, que não trará nenhuma despesa ao Município, apenas meio para realização dessa importante iniciativa.

A viabilidade jurídica do presente projeto de lei, se mostra compatível com o ordenamento Jurídico vigente e com recentes precedentes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas, no voto exarado na consulta nº 77313.

Pelo exposto, requeiro apoio dos nobres colegas na aprovação deste projeto.

Guanhães, 28 de Abril de 2011.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Osvaldo Castro Pinto".  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal